



FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – VAGAS REMANESCENTES  
(PIBID/FAI 2014)  
EDITAL N<sup>o</sup>. 07/2014**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Direção-Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS** em conformidade com o EDITAL CAPES n<sup>o</sup>. 061/2013 comunica aos discentes pertencentes aos cursos de Licenciatura da FAI (Ciências Biológicas, Educação Física, História, Matemática, Pedagogia e Psicologia), a abertura das inscrições aos interessados em concorrerem às bolsas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/FAI 2014), para início em 01 de março de 2014 e vigência de até 24 (vinte e quatro) meses.

O Edital CAPES n<sup>o</sup>. 061/2013 prevê a concessão de bolsas para alunos de graduação na seguinte modalidade e condições:

a) **iniciação à docência** – para estudante de licenciatura, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

As bolsas, obedecidos os critérios do Edital CAPES n<sup>o</sup>. 061/2013 e a disponibilidade financeira da CAPES, serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses, de março de 2014 a fevereiro de 2016, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria n<sup>o</sup> 096, de 18 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). A descrição completa de todas as características do Programa PIBID, está disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>). O processo de seleção obedecerá ao cronograma do Quadro 1:

**Quadro 1.** Cronograma do processo seletivo.

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Inscrições dos discentes no programa PIBID/CAPES/FAI 2014	26 de fevereiro a 07 de março de 2014
Divulgação da classificação	Até 10 de março de 2014
Envio de recursos	Até 11 de março de 2014
Divulgação da classificação final	Até 12 de março de 2014

Os discentes pertencentes aos cursos de Licenciatura (Ciências Biológicas, Educação Física, História, Matemática, Pedagogia e Psicologia) da Instituição e interessados no PIBID deverão se inscrever no Núcleo de Prática de Pesquisa (NPP), situado no campus I, Rua Nove de Julho, 730 – Centro – Adamantina/SP, no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, preenchendo a ficha de inscrição. As inscrições serão recebidas no período de 03 a 21 de fevereiro de 2014.

Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail, nem incompletas e fora do prazo.

O resultado parcial será divulgado no site da FAI ([www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)) até 10/03/2014 e eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador Institucional do PIBID/FAI até as 17h00 horas do dia 11/03/2014 e entregues no NPP.

## **2. OBJETIVOS DO PIBID**

A proposta do Projeto Institucional deve atender aos objetivos do PIBID:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- V. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e
- VII. Contribuir para que os estudantes de licenciaturas se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### **3. DEVERES DO BOLSISTA**

São deveres do Bolsista de Iniciação à Docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV. Atentar-se a utilização da língua portuguesa com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V. Assinar termo de compromisso do programa;
- VI. Restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- XI. Assinar Termo de desligamento do Projeto, quando couber;

**Parágrafo único:** É vedado ao bolsista de Iniciação à Docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional

#### **4. REQUISITOS DOS BOLSISTAS**

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da FAI nas áreas abrangidas pelo PIBID/CAPES/FAI 2014;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**Parágrafo único:** O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID desde que:

- I. Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação as atividades do projeto.

#### **5. VEDAÇÕES**

É vedado:

- I. Conceder Bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras Instituições Públicas de fomento;
- II. Conceder Bolsa a quem estiver em período de licença maternidade e ou médica acima de 14 dias;
- III. Acumular Bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou Bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento Público, Nacional ou Internacional, salvo o recebimento de Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

#### **6. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

As bolsas remanescentes serão redistribuídas de acordo com as necessidades de cada subprojeto, segundo a ordem de classificação do candidato.

#### **7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DISCENTES DAS LICENCIATURAS**

A classificação final dos discentes seguirá os seguintes critérios:

- I. Pontuação do vestibular para acadêmicos do 1º termo e, para os demais, média final do(s) semestre(s) multiplicada por 10 (dez);

- II. Participação em evento científico e produção científica tecnológica em áreas afins, devidamente documentado, conforme Quadro 3.

**Quadro 3.** Produção científica tecnológica.

<b>Produção</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo publicado em periódicos (máximo 20 (vinte) pontos)	5,0
Resumos expandidos (máximo de 10 (quinze) pontos)	2,0
Textos em Jornais ou Revistas (máximo 5,0 (cinco) pontos)	1,0
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo 15 (quinze) pontos)	3,0
Resumo em Anais (máximo 6,0 (seis) pontos)	1,5
Participação como ouvinte em Eventos de Iniciação Científica e Iniciação à Docência (Congressos, Seminários, Simpósios entre outros) (máximo 5,0 (cinco) pontos)	1,0
Participação na organização de eventos escolares (esportivos, artísticos, culturais, olimpíadas, literários e outros) - (Máximo 5,0 (cinco) pontos)	1,0
Apresentação de trabalhos em Congressos de Iniciação Científica e Iniciação à Docência (máximo 12 (dez) pontos)	3,0
Bolsista de Iniciação Científica concluída (PIBIC, PIBIC EM, FAPESP, outros programas)	10,0
Bolsista de Iniciação Científica em andamento (PIBIC, PIBIC EM, FAPESP, outros programas)	5,0
Projeto de Iniciação Científica Voluntário concluída (PIVIC/FAI e outros)	10,0
Projeto de Iniciação Científica Voluntário em andamento (PIVIC/FAI e outros)	5,0
Bolsista de Iniciação à Docência (PIBID)	1,0/mês
Ministrar aulas no Ensino Fundamental e Médio na rede pública ou privada em área afim (máximo de 30 (trinta) pontos).	1,0/mês

## **8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

As inscrições para este Edital ocorrerão de 26 de fevereiro a 07 de março de 2014, no período das 08h00 às 11h00 e das 13h às 17h00.

O aluno de licenciatura deverá se inscrever no Núcleo de Prática de Pesquisa da FAI (NPP), situado no campus I, Rua Nove de Julho, 730 – Centro – Adamantina/SP, no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Todos os acadêmicos deverão, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição, entregar cópia da **documentação**, na ordem indicada:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Xerocópia do CPF;

3. Xerocópia do RG;
4. Comprovante das produções científicas devidamente numeradas, de acordo com o quadro constante na ficha de inscrição;

**OBS:** CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos no item 6 deste referido edital.

A Comissão de Seleção nomeada de Área elaborarão a classificação por Licenciatura e por Termo.

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

1. Obtiver maior pontuação no item 6 subitem I;
2. Tiver maior idade;
3. Sorteio.

## **10. BOLSISTA VOLUNTÁRIO**

Poderá ser admitida a inscrição de acadêmicos voluntários no projeto, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres do programa.

**Parágrafo único:** Os participantes definidos neste campo de acadêmicos voluntários não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela CAPES/PIBID

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/FAI 2014.
- II. É vedada a concessão de nova bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES.
- III. É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.
- IV. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção Geral da FAI.

A inscrição para este Programa por parte do discente implica aceitação de todos os itens descritos neste Edital e no Edital CAPES nº. 061/2013.

Adamantina – SP, 26 de Fevereiro de 2014.



---

**Prof. Dr. Marcio Cardim**  
Direto Geral  
FAI – Faculdades Adamantinenses Integradas

[Clique aqui para fazer o download da Ficha do Aluno](#)